



ESTADO DA BAHIA

CÂMARA MUNICIPAL DE JEQUIÉ

"Casa de Zenildo Tourinho"

PARECER



COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO JUSTIÇA E REDAÇÃO FINAL.

Ao verificarmos o Projeto de Lei de 01/2024 em questão, de autoria da nobre Vereadora Maria Aparecida Souza Santos de Deus, onde denomina as Ruas abaixo relacionadas, todas localizadas no Loteamento Água Branca, nesta Cidade.

Rua Maria Evangelista Santos, a Rua C;

Rua Eufrasio José dos Santos, a Rua J;

Rua Antônia Pereira Santos, a Rua O;

Rua Maria do Carmo Santos, a Rua R;

Rua Edvaldo Campos dos Santos, a Rua P.

Por todas ações e legado de honra, honestidade, ética e respeito para os familiares e amigos que recordam com eterna saudades, ainda sofridos pela dor da separação, por tudo que representaram para a comunidade local especificamente para moradores e familiares do bairro, julgamos justa homenagem e sendo o mesmo legal e constitucional, conclamando aos nobres Edis a aprovação deste Projeto de Lei.

É o parecer .

Sala das Comissões, 04 de março de 2024.

Duda Simões

Relator da Comissão de Justiça